



**DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**Edital 01/2015
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura do edital de inscrições para o preenchimento de vaga de bolsista em nível de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1.2. O edital foi aprovado pelo colegiado do PPGA, em sua reunião n. 74 realizada no dia 10 de junho de 2015.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa de Pós-Doutorado do PNPD terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPD/CAPES constantes na Portaria 86/2013.

2.2. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

2.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela comissão de Bolsas do PPGA.

3. DOS OBJETIVOS

A bolsa do PNPD destina-se a recém-doutores que possam, considerando as linhas de pesquisa do PPGA:

1. Realizar pesquisa de qualidade, no âmbito do PPGA, reconhecida nacional e/ou internacionalmente, com base no projeto apresentado;
2. Apresentar os resultados de pesquisa em eventos técnico-científicos;
3. Publicar os resultados de pesquisa em veículos qualificados da área;
4. Participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de doutorado;
5. Oferecer disciplinas no PPGA e na FAV/UnB;
6. Participar na formação de recursos humanos em nível de iniciação científica;
7. Reforçar os Grupos de Pesquisas do PPGA;

8. Coordenar e participar de eventos acadêmicos do PPGA;
9. Apresentar relatórios anuais das atividades desenvolvidas no PPGA.

4. DO NUMERO DE VAGAS

4.1. Será oferecido 01 (uma) vaga para Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutoramento em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato à bolsa do PNPd deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ter obtido título de Doutor a menos de 10 anos em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou com diploma obtido no exterior desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente, ou diploma obtido em convênio de cotutela firmado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGA:
 1. Gestão de solo e água e qualidade ambiental
 2. Recursos genéticos e melhoramento vegetal
 3. Sistemas de produção agrícola sustentáveis
- c) Apresentar currículo atualizado e documentado da Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; No currículo deverá ser apresentada a produção/experiência dos **últimos cinco anos**.
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) No período previsto para o desenvolvimento do plano de trabalho, residir em Brasília, com dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

5.2. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade (a) - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura, devendo estabelecer residência em Brasília durante a vigência da bolsa.

Modalidade (c) - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia poderão ser efetuadas por via postal

(sedex), de 09/09/2015 a 25/09/2015 até às 24h, ou pessoalmente pelo interessado, ou ainda por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 09/09/2015 a 25/09/2015, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Agronomia, FAV, ICC Sul, Caixa Postal 04508, CEP 70910-970, Brasília-DF.

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos possuidores do título de doutor, desde que sigam as especificações mencionadas no item 5.1 do presente edital.

6.3. Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no PPGA e nome do futuro supervisor do projeto.

6.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGA ou enviados por via postal, no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor;
- c) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente da UnB e que faça parte do quadro permanente do PPGA. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016;
- d) Documento com a anuência do Supervisor (docente da UnB e que faça parte do quadro permanente do PPGA);
- e) O candidato deve apresentar o Currículo atualizado na Plataforma Lattes dos **últimos cinco anos**. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser encaminhado currículo de acordo com modelo indicado pela CAPES (Anexo III da referida portaria);

7. DOS SUPERVISORES DE PROJETOS

7.1. O docente que irá supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do candidato selecionado deverá obrigatoriamente integrar o quadro permanente da UnB e estar vinculado ao PPGA;

7.2. O potencial supervisor deverá declarar por escrito a existência de condições adequadas na instituição para a realização da pesquisa proposta pelos candidatos e expedir documento com a sua anuência ao pleito dos candidatos.

7.3. A lista com os professores permanentes do PPGA encontra-se disponível na página do PPGA/UnB no seguinte endereço: <http://www.posagronomia.unb.br/en/>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam das tabelas abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/09/2015 a 25/09/2015	Período de Inscrição	De acordo com o item 6.1.
30/09/2015	Homologação	17 h
05/10/2015 (data provável)	Resultado Final	17 h
Outubro	Implementação	17 h

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos e seus respectivos pesos:

1) Produção científica e experiência acadêmica dos últimos cinco anos apresentados no Currículo Lattes e comprovados através dos respectivos documentos comprobatórios (70%) que serão descritos em um quadro com as pontuações a serem consideradas no Currículo Lattes (Anexo II).

2) Projeto de pesquisa (30%).

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em 1 (uma) via impressa devidamente identificada, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com o limite de 10 (dez) páginas, incluindo resumo, palavras-chave, bibliografia e excluindo a folha de rosto. O projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa (justificativa), objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução, plano de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter ainda a capa com o título do trabalho, identificação do candidato, indicação da linha de pesquisa e do supervisor proposto pelo candidato. Serão julgados os itens no projeto de pesquisa de acordo com o Anexo III, a saber: relevância e mérito técnico-científico da proposta em relação aos objetivos do Programa; qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior.

9.2. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela apresentada no Anexo II. Será computada a produção artística e científica dos **últimos cinco anos**.

9.3. Resultado do Processo Seletivo e Implantação da Bolsa

A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente de sua pontuação. O resultado final será divulgado no dia 05 de outubro de 2015 (data provável) até às 17 horas, no site do PPGA (<http://www.posagronomia.unb.br/en/>) e a implantação segue o cronograma DPP/CAPES/MEC, previsto para outubro de 2015.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado final só serão cabíveis na hipótese de vício de forma, em até dois (02) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

10.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo candidato ou por representante legal no endereço indicado no item 6.1 deste edital.

10.3. Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até (3) três meses após divulgação do resultado final. Findo este período a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope, endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 091/2004, conforme suas competências.

11.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 6.1 e na página (<http://www.posagronomia.unb.br/en/>).

11.5. A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Anexo I da Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

11.6. As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGA encontram-se disponíveis no site (<http://www.posagronomia.unb.br/en/>).

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Ernandes Rodrigues de Alencar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária/UnB

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Edital 01/2015
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data Nascimento: ____/____/____ Local: _____ Estado:

Estado Civil: _____ Identidade nº _____ Org. Exped.

CPF _____ Endereço Residencial _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Formação Acadêmica

Graduação em _____

Instituição _____ Ano: _____

Doutorado em _____

Instituição _____ Ano: _____

Vínculo Profissional _____

Função: _____

Linha de Pesquisa no PPGA _____

Professor (a) Supervisor (a) _____

DECLARO estar ciente do Edital PPGA/UnB Nº 01/2015, em sua versão completa, contendo as normas de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/UnB e de seu Regulamento Geral e demais normatizações, bem como da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013.

Assinatura: _____

ANEXO II

Descrição	Valor Unitário	Limite Máximo	Quantidade de títulos	Pontuação indicada
Publicações (70%)				
Artigos publicados em periódicos científicos indexados. Pontuação conforme a classificação no sistema Qualis*	*	1000		
Livros publicados	40			
Capítulo de Livro	20			
Resumos Expandidos publicados em Anais de Congressos (2 a 4 páginas) – Limite de 10 resumos	2			
Pontuação de “Publicações”				
Experiência em docência (30%)				
Disciplina ministrada em cursos de graduação (pontuação por semestre/disciplina)	20	1000		
Disciplina ministrada em cursos de Pós-graduação (pontuação por semestre/disciplina)	40			
Pontuação de “Experiência”				
Pontuação total				

A nota final será obtida pela média ponderada, considerando peso de 70% para o item “Publicações” e 30% para “Experiência didática”.

* Pontuação dos artigos conforme classificação Qualis em Ciências Agrárias: A1 = 20 pontos; A2 = 16 pontos; B1 = 14 pontos; B2 = 12 pontos; B3 = 10 pontos; B4 = 8 pontos; B5 = 6 pontos; C = 4 pontos.

ANEXO III

Critério de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	4	1 a 10
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	2	1 a 10
C	Adequação do cronograma de execução e utilização da infra-estrutura disponibilizada pelo programa.	2	1 a 10
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.	2	1 a 10